

## TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021

### 1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção em concreto armado no pátio da EMEI Delma Gotardo, compreendendo serviços de escavação, armação, concretagem e demais procedimentos necessários à adequada estabilização do terreno.

### TABELA DO OBJETO

<b>PROPOSTA CONTENÇÃO EMEI DELMA</b>					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
Item	Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, solo	m3	28	SIGILOS	
2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 (incluindo forma)	KG	513		
3	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	m3	60,00		
				<b>Total</b>	SIGILOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de muro de contenção no pátio da EMEI Delma Gotardo, visando garantir a segurança estrutural da área escolar, bem como preservar a integridade física dos alunos, servidores e demais usuários da unidade educacional.

A intervenção mostra-se necessária diante das condições do terreno e dos riscos ocasionados por processos erosivos e instabilidade do solo, os quais podem comprometer a utilização adequada do espaço escolar e ocasionar danos à infraestrutura pública municipal.

A contratação atende ao interesse público, assegurando melhores condições de segurança, acessibilidade e funcionamento da unidade escolar, contribuindo para a continuidade dos serviços educacionais prestados à coletividade e promovendo eficiência administrativa na manutenção do patrimônio público.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

“A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021.”

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na execução de muro de contenção em concreto armado, destinado à estabilização do terreno existente no pátio da EMEI Delma Gotardo, garantindo segurança estrutural, prevenção de erosões e adequada utilização do espaço escolar.

## **REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis à engenharia civil, especialmente aquelas relacionadas a estruturas de concreto armado, estabilidade de taludes e segurança em obras. Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as exigências técnicas do objeto.

Os serviços deverão contemplar escavação, armação, concretagem, drenagem e demais procedimentos necessários à perfeita execução do muro de contenção, utilizando mão de obra especializada e equipamentos adequados.

A contratada deverá seguir integralmente os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e orientações da fiscalização municipal, assegurando conformidade com os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública.

## **CLÁUSULAS TÉCNICAS PADRÃO**

- a) Atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais legislações pertinentes;
- b) Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- c) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- d) Disponibilização de equipe qualificada para execução dos serviços;
- e) Execução dos serviços conforme padrões de qualidade, segurança e engenharia aplicáveis.

## **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é SIGILOSO.

A metodologia de pesquisa de preços adotada consistiu em pesquisa com fornecedores, utilizando como parâmetro máximo os valores referenciais do SINAPI/RS.

“O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.”

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 4508.

## **7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

Os serviços serão executados na EMEI Delma Gotardo, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 159, Bairro Imperial.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

## **CLÁUSULAS PADRÃO**

- a) A execução deverá ocorrer conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- b) O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aceitação pela fiscalização competente;
- c) Materiais e serviços executados em desconformidade poderão ser recusados pela Administração;

d) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e ateste da nota fiscal;

e) Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência documental, o prazo de pagamento ficará suspenso até regularização;

f) A execução parcial ou inadequada caracterizará inadimplemento contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 CONTRATADA**

a) Executar os serviços conforme proposta e especificações técnicas;

b) Indicar preposto responsável pela execução contratual;

c) Assumir encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;

d) Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato;

e) Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho;

f) Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI;

g) Reparar vícios, defeitos ou incorreções identificadas;

h) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;

i) Não subcontratar os serviços sem autorização da Administração.

### **8.2 CONTRATANTE**

a) Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;

b) Garantir condições adequadas para execução do objeto;

c) Fiscalizar a execução contratual e aplicar sanções quando cabíveis;

d) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato.

## **9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

“A contratação demandará parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação.”

Fica designada como fiscal do contrato a Arquiteta Luciana Guazzelli Martins, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste da execução contratual.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Por se tratar de menor preço global, não serão permitidos aditivos ao contrato.

A contratada não poderá desistir injustificadamente da execução do objeto após a assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A Administração Municipal exercerá ampla fiscalização sobre a execução contratual, podendo determinar correções e adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução contratual.

Vacaria/RS, 25 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência